



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE AJURICABA/RS



**PARECER TÉCNICO CME nº 010/2026**  
**Aprovado em 10/04/2026**

Manifesta-se sobre os protocolos de diversos assuntos criados para as escolas do território do Município de Ajuricaba/RS.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Ajuricaba/RS.

**EMENTA**

Conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, foi realizada análise por este colegiado e emitido parecer sobre os protocolos sobre enfrentamento ao bullying, enfrentamento à violência no espaço escolar, enfrentamento à acidentes em espaços escolares, enfrentamento ao racismo e discriminação racial nos espaços escolares, questões envolvendo saúde do aluno, enfrentamento à violência sexual no ambiente escolar, relações de equipe e comportamentos inadequados entre profissionais da escola, enfrentamento à furtos praticados por alunos dentro da escola.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A necessidade de estabelecimento dos documentos objetos de análise deste parecer, se fizeram necessários devido a acontecerem demandas acerca dos assuntos abordados em cada um dos protocolos, e cada instituição ter uma condução diferente sobre, fato que não passa credibilidade enquanto território municipal para as famílias e para órgãos superiores. Ainda, para evitar equívocos enquanto organizações de ensino, os protocolos se mostram como sendo ferramenta eficaz de identificação, prevenção, intervenção e acompanhamento das situações elencadas nos protocolos.

Os protocolos apresentados valerão para as escolas de todo território do Município de Ajuricaba/RS, visando ter uma unidade quanto aos procedimentos sobre os assuntos citados, sendo que os mesmos já passaram por revisão jurídica.

Para dar suporte legal a este parecer, este colegiado CONSIDERA para o:

- PROTOCOLO ESCOLAR DE ENFRENTAMENTO AO BULLYING: Lei nº 13.185/2015 – Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying); Lei nº 13.663/2018 – Cultura de Paz no ambiente escolar; Lei nº 14.811/2024 – Medidas de proteção contra a violência em estabelecimentos educacionais; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO ESPAÇO ESCOLAR: Constituição Federal (art. 227); Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 14.811/2024 – Protocolos de proteção à violência; Decreto nº 12.006/2024 – Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE AJURICABA/RS



- PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO DE ACIDENTES NOS ESPAÇOS ESCOLARES: Lei nº 13.722/2018 – Lei Lucas (Primeiros Socorros) ; Normas de segurança do trabalho e vigilância sanitária; Estatuto da Criança e do Adolescente;
- PROTOCOLO ESCOLAR DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO E À DISCRIMINAÇÃO RACIAL: Constituição Federal de 1988 (arts. 3º, 5º e 227); Lei nº 7.716/1989 – Crimes resultantes de preconceito de raça ou cor; Lei nº 10.639/2003 – Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira; Lei nº 11.645/2008 – Inclusão da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais;
- PROTOCOLO ESCOLAR PARA QUESTÕES ENVOLVENDO A SAÚDE DO ALUNO: Constituição Federal (art. 196 – direito à saúde); Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 7º e 11); Lei nº 13.722/2018 – Primeiros Socorros; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente; Programa Saúde na Escola (PSE);
- PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL NO AMBIENTE ESCOLAR: Lei nº 14.811/2024 – Medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais; Lei nº 13.431/2017 – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Víctima ou Testemunha de Violência; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Código Penal Brasileiro;
- PROTOCOLO SOBRE RELAÇÕES DE EQUIPE E COMPORTAMENTOS INADEQUADOS ENTRE PROFISSIONAIS DA ESCOLA: Constituição Federal; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), quando aplicável; Estatuto dos Servidores Públicos; Normas de ética profissional e convivência institucional; Lei nº 14.457/2022 – Prevenção e combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho;
- PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO A FURTOS PRATICADOS POR ALUNOS NO AMBIENTE ESCOLAR: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – ato infracional e medidas socioeducativas; Código Penal Brasileiro – Art. 155 (furto); Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Regimento Escolar e normas disciplinares da instituição; O ECA considera ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal, e prevê medidas socioeducativas e reparação de danos quando houver prejuízo patrimonial.

## RELATÓRIO

Em análise feita por este Conselho Municipal da Educação, de acordo com as análises feitas e de posse dos protocolos revisados pela assessoria jurídica do Município de Ajuricaba/RS, é unânime que existe a necessidade de ter-se ações iguais em todas as unidades escolares do território municipal, para evitar divergências e ações que não estejam alinhadas a legislação, observando a especificidade do objeto de cada protocolo.

*Assinatura*



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE AJURICABA/RS



Ressalta-se que os protocolos podem ser revisados e atualizados a qualquer tempo, desde que a necessidade surja para melhora no fluxo do mesmo ou por atualização da legislação.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, o CME concluiu pela aprovação dos protocolos escolares apresentados.

Ajuricaba, 10 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
CLAUDIA MAGALI RADIN DE LIMA CHASSOTT,  
Presidente.

Homologação SME

Data: \_\_\_\_/04/2026

\_\_\_\_\_  
TATIANE CAPELETTI RUBERT,  
Responsável pela Sec. Mun. de Ed., Cult., Tur., Desp. e Lazer.

Homologação Executivo Municipal

Data: \_\_\_\_/04/2026

\_\_\_\_\_  
PAULO CLAUDIO DOLOVITSCH,  
Prefeito.



## PROTOCOLO ESCOLAR DE ENFRENTAMENTO AO BULLYING

### Base Legal

Lei nº 13.185/2015 – Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)

Lei nº 13.663/2018 – Cultura de Paz no ambiente escolar

Lei nº 14.811/2024 – Medidas de proteção contra a violência em estabelecimentos educacionais

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

### Objetivo

Estabelecer diretrizes para prevenção, identificação, intervenção e acompanhamento de situações de bullying e cyberbullying no ambiente escolar.

### Definição

Considera-se bullying toda forma de violência física ou psicológica, intencional e repetitiva, praticada por indivíduo ou grupo contra outro, em relação de desequilíbrio de poder. **Lei Federal nº13185/2015 em seu Art.3º cita diversas condutas e caracterizações que podem ser consideradas como de intimidação sistemática (Bullying), de forma especificada. O conteúdo desta lei deve ser amplamente divulgado nas escolas.**

### Procedimentos

**Prevenção: (são ações basilares para o protocolo de enfrentamento).**

Ações pedagógicas contínuas sobre empatia, respeito e cultura de paz

Formação continuada dos profissionais da educação

Inclusão do tema no currículo e projetos escolares **(por meio de atividades registradas no caderno de chamada, palestras, rodas de conversa, interações desde que devidamente registradas para posterior solicitação, demonstrando êxito em ações preventivas e respeitando as diretrizes legais).**

**Atas, Lista de presença, caderno de chamada...**

### Identificação:

Observação sistemática de comportamentos recorrentes

Escuta qualificada de estudantes, famílias e servidores

### Intervenção:

1 Registro formal da ocorrência em livro ata próprio (no momento da situação). 1ª ata

2 Acolhimento imediato da vítima

3 Orientação educativa ao(s) autor(es), vedadas práticas punitivas isoladas. 2ª ata



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE AJURICABA/RS



4 Encaminhamento à Psicóloga Escolar para avaliação e direcionamento da situação ocorrida (ação interna, chamamento da família, ação de rede...) 3ª ata

5 Comunicação à família, ainda que a ocorrência seja considerada solucionada, deixar ciente do acolhimento escolar (orientadora educacional). 4ª ata (deixando claro que a escola entrevistou, agiu, planejou ações e não compactua).

6 Acionamento da rede de proteção quando necessário (Conselho Tutelar, CREAS, etc.) 5ª ata quando necessária

7 Monitoramento contínuo da situação

**Todas essas tratativas/ações adotadas devem ser registradas e poderão ser solicitadas cópias a qualquer tempo. Obs: AS ASSINATURAS DEVEM SER SOMENTE DA PROFESSORA COMO PARTE TESTEMUNHA, DIREÇÃO DA ESCOLA E ADULTOS PRESENTES, DEVE CONSTAR OS ALUNOS PRESENTES E QUE TODOS FICARAM CIENTES DO TEOR, SEM ASSINATURA DOS ALUNOS, TENDO EM VISTA QUE OS MESMOS NÃO DETÊM CAPACIDADE CÍVIL PARA RESPONDEREM POR SI LEGALMENTE, SENDO ASSISTIDOS PELOS SEUS GENITORES – O QUE NÃO OCORRE NO ATO DA LAVRATURA DA ATA.**

 *Silviana*



## PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO ESPAÇO ESCOLAR

### Base Legal

Constituição Federal (art. 227)

Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei nº 14.811/2024 – Protocolos de proteção à violência

Decreto nº 12.006/2024 – Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas

### Objetivo

Garantir respostas rápidas, articuladas e protetivas diante de qualquer forma de violência no ambiente escolar.

### Abrangência

Violência física, psicológica, sexual, simbólica, institucional, negligência, discriminação ou ameaça.

### Procedimentos

**Prevenção (dar maior ênfase neste procedimento, com registros a fim de que fique constatado que o ente público abordou o tema previamente).**

Mapeamento de riscos no espaço escolar, realizando combinados com representantes das turmas, para que se sintam à vontade em levar informações pertinentes à Orientação de Ensino.

Fortalecimento do vínculo escola–família–comunidade por meio de palestras e reuniões abordando o tema.

Práticas restaurativas e mediação de conflitos

Garantia da integridade física e emocional do público escolar.

### Encaminhamentos Legais

1 Registro imediato em livro ata, com informações claras e detalhadas da situação ocorrida e envio de cópia à SMEC para arquivamento em Pasta Própria. 1ª ata

2 Acolhimento dos envolvidos na situação violenta

3 Encaminhamento imediato à RAE interna para avaliação e direcionamento da situação ocorrida (ação interna, chamamento da família, encaminhamento à RAE MUNICIPAL, CT...) 2ª ata

4 Comunicação obrigatória aos órgãos competentes nos casos previstos em lei

5 Comunicação à família, ainda que a ocorrência seja considerada solucionada, deixar ciente do acolhimento escolar e das medidas tomadas pela escola (orientadora educacional). 3ª ata

6 Ações pedagógicas reparadoras promovidas pela escola.

7 Monitoramento contínuo da situação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE AJURICABA/RS



Todas essas tratativas/ações adotadas devem ser registradas e poderão ser solicitadas cópias a qualquer tempo. Obs: AS ASSINATURAS DEVEM SER SOMENTE DA PROFESSORA COMO PARTE TESTEMUNHA, DIREÇÃO DA ESCOLA E ADULTOS PRESENTES, DEVE CONSTAR OS ALUNOS PRESENTES E QUE TODOS FICARAM CIENTES DO TEOR, SEM ASSINATURA DOS ALUNOS, TENDO EM VISTA QUE OS MESMOS NÃO DETÊM CAPACIDADE CÍVIL PARA RESPONDEREM POR SI LEGALMENTE, SENDO ASSISTIDOS PELOS SEUS GENITORES – O QUE NÃO OCORRE NO ATO DA LAVRATURA DA ATA.

*[Handwritten signature]*



## PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO DE ACIDENTES NOS ESPAÇOS ESCOLARES

### Base Legal

Lei nº 13.722/2018 – Lei Lucas (Primeiros Socorros)

Normas de segurança do trabalho e vigilância sanitária

Estatuto da Criança e do Adolescente

### Objetivo

Padronizar ações de prevenção, atendimento imediato e encaminhamento em casos de acidentes escolares.

### Tipos de Acidentes

Quedas, cortes, engasgos, desmaios, choques, crises convulsivas, queimaduras, entre outros.

### Procedimentos

#### Prevenção

Existência de kit de primeiros socorros nas escolas (equipe diretiva organizar frequentemente).

Inspeção periódica dos espaços físicos, observando possíveis riscos

Adequação de mobiliários e brinquedos em coerência com o público da escola

Capacitação anual dos servidores em primeiros socorros, em conformidade com a Lei nº13722/2018

#### Atendimento Imediato

1 Prestação de primeiros socorros por profissional capacitado

2 Contato direto com serviço de emergência ou procura de unidade de saúde.

3 Comunicação à família, informando a queda, engasgo, ferimento ou acidente ocorrido, deixar ciente do acolhimento escolar, medidas que foram tomadas (orientadora educacional ou coordenadora pedagógica).

4 Caso seja necessário acompanhamento no Hospital, permanecer com a criança, até a chegada do familiar, se retirar somente após observar que a situação está controlada e reduzido qualquer risco. Manifestar o interesse do Município em prestar assistência a qualquer necessidade (diretora escolar preferencialmente)

5 Informar imediatamente à Secretaria de Educação/ Equipe Jurídica. (definir na escola: quem presta o socorro imediato, quem realiza ligação/comunicação à família e SMEC)

6 Após a assistência, realizar registro em ata do fato, encaminhamentos feitos pela escola, relatório do ocorrido, e envio de cópia para a smec.

#### Encaminhamento

Acionamento do SAMU, Corpo de Bombeiros ou unidade de saúde, quando necessário



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE AJURICABA/RS



Registro e Avaliação

Relatório detalhado do acidente

Análise preventiva para evitar recorrência

*Handwritten signature*  
Lúcia



## PROTOCOLO ESCOLAR DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO E À DISCRIMINAÇÃO RACIAL

### Base Legal

Constituição Federal de 1988 (arts. 3º, 5º e 227)

Lei nº 7.716/1989 – Crimes resultantes de preconceito de raça ou cor

Lei nº 10.639/2003 – Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira

Lei nº 11.645/2008 – Inclusão da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais

### Objetivo

Estabelecer diretrizes para prevenção, identificação, intervenção, responsabilização pedagógica e acompanhamento de situações de racismo, discriminação racial, injúria racial e práticas preconceituosas no ambiente escolar.

### Definição

Considera-se racismo toda forma de distinção, exclusão, restrição ou preferência, baseada em raça, cor, etnia ou origem, que tenha por objetivo ou efeito anular ou restringir direitos.

### Procedimentos

#### Prevenção

Desenvolvimento de práticas pedagógicas antirracistas permanentes

Formação continuada dos profissionais da educação

Valorização da identidade, história e cultura afro-brasileira e indígena

Inclusão do tema no currículo, projetos e eventos escolares, orientar o trabalho direcionado especialmente no componente de história.

Incluir o uso de recursos audiovisuais, como filmes a fim de tornar a temática inclusiva na abordagem. Orientando sobre os direitos e da criminalização do tema.

#### Identificação

Escuta atenta e qualificada das vítimas e testemunhas

Observação de falas, atitudes, símbolos ou práticas discriminatórias

#### Intervenção Imediata

1 Interrupção imediata da prática racista (não ignorar, ou diminuir o ato)

2 Acolhimento e proteção da vítima, encaminhamento ao agressor, não confrontar ambos.

3 Registro formal da ocorrência em ata de todas as tratativas, desde o primeiro momento até os encaminhamentos posteriores. 1ª ata (comunicar SMEC e Assessoria Jurídica já neste momento) \*



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE AJURICABA/RS



4 Comunicação à família dos envolvidos, registro em ata, preocupar-se em deixar claro que a escola não tolera, e irá tomar as medidas deste protocolo para garantia do direito dos envolvidos. 2ª ata

5 Adoção de medidas pedagógicas educativas e restaurativas, a questão racial não se encerra no registro, mas em ações educativas propostas posteriormente ao ocorrido (as propostas permanentes já fazem parte do cotidiano). RAE interna atua junto com equipe gestora e Psicóloga Escolar. 3ª ata

6 Encaminhamento para a RAE Municipal, com as ações realizadas pela escola, para que a rede possa dar novos encaminhamentos ou ficar ciente das ações.

7 Encaminhamento aos órgãos competentes quando caracterizado crime racial e informação

8 Monitoramento contínuo da situação

9 Apoio pedagógico e emocional à vítima, que seguirá sendo atendido pela Psicóloga Escolar

10 Envio de ações de prevenção à SMEC, para que tenha em sua guarnição o registro da atuação preventiva realizada, a fim de subsidiar qualquer resolução de fato posterior à fase de precaução e educação. Não Esperar um ato racista ou discriminatório para pensar ações.

\* Envio de situações registradas para a procuradoria jurídica, a fim de que seja analisada, antes do encaminhamento aos órgãos competentes, a análise ou não quanto a ocorrência do crime, a fim de evitar que o potencial agressor ( que certamente será outro aluno, também sob proteção) possa passar por situação de constrangimento desnecessária ou desproporcional.

**Todas essas tratativas/ações adotadas devem ser registradas e poderão ser solicitadas cópias a qualquer tempo. Obs: AS ASSINATURAS DEVEM SER SOMENTE DA PROFESSORA COMO PARTE TESTEMUNHA, DIREÇÃO DA ESCOLA E ADULTOS PRESENTES, DEVE CONSTAR OS ALUNOS PRESENTES E QUE TODOS FICARAM CIENTES DO TEOR, SEM ASSINATURA DOS ALUNOS, TENDO EM VISTA QUE OS MESMOS NÃO DETÊM CAPACIDADE CÍVIL PARA RESPONDEREM POR SI LEGALMENTE, SENDO ASSISTIDOS PELOS SEUS GENITORES – O QUE NÃO OCORRE NO ATO DA LAVRATURA DA ATA.**



## PROTOCOLO ESCOLAR PARA QUESTÕES ENVOLVENDO A SAÚDE DO ALUNO

### Base Legal

Constituição Federal (art. 196 – direito à saúde)

Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 7º e 11)

Lei nº 13.722/2018 – Primeiros Socorros

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente

Programa Saúde na Escola (PSE)

### Objetivo

Orientar ações de prevenção, acolhimento, encaminhamento e acompanhamento de situações relacionadas à saúde física, emocional e mental dos estudantes no ambiente escolar.

### Abrangência

Doenças crônicas, uso de medicação contínua, crises de saúde, saúde mental, sofrimento emocional, transtornos diagnosticados, situações de vulnerabilidade ou risco, infestação por pediculose, viroses.

### Procedimentos

#### Prevenção e Promoção da Saúde

Ações educativas sobre autocuidado, higiene, alimentação e saúde mental

Destacar a importância da vacinação para cada idade no âmbito da prevenção, bem como, a existência de alerta para quadros de doenças infectocontagiosas respiratórias comuns (orientação para ausência escolar exigida e justificada para evitar a propagação de novos surtos). Parcerias com a rede de saúde (PSE, ESFs), acesso a cartazes e envio de material informativo de qualidade.

Observação contínua do bem-estar dos estudantes, Orientações no Contrato de Convivência de cada escola

#### Identificação

Atenção a sinais físicos, emocionais ou comportamentais. Cumprimento de Atestados médicos

#### Atendimento no Espaço Escolar

1 Acolhimento do estudante

2 Prestação de cuidados básicos permitidos

3 Administração de medicamentos somente com autorização formal da família e atestado médico atualizado indicando a necessidade de administrar em horário escolar.

4 Contato e decisões em conformidade com o serviço de saúde municipal (PSE ativo para ajudar a escola)

*el*  
*Calvino*



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE AJURICABA/RS



5 Contato imediato com a família e registro em ata.

6 Retorno para a escola, em casos de afastamento, somente com liberação do serviço de saúde. (pediculose, virose...)

Obs: medicamentos como antibióticos devem ser administrados pela família, mediante reações e efeitos colaterais que os medicamentos podem desencadear.

*El* *Latini*



## PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL NO AMBIENTE ESCOLAR

### Base Legal

Lei nº 14.811/2024 – Medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais

Lei nº 13.431/2017 – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Código Penal Brasileiro

### Objetivo

Estabelecer procedimentos de prevenção, acolhimento, registro, encaminhamento e acompanhamento em situações de violência sexual, abuso, assédio, exploração ou qualquer conduta de natureza sexual inadequada envolvendo estudantes no ambiente escolar.

### Abrangência

Este protocolo aplica-se a situações envolvendo: Assédio sexual, Importunação sexual, Exposição indevida do corpo, Toques inadequados, Violência sexual física ou verbal, Produção, compartilhamento ou exposição de imagens íntimas, Aliciamento virtual ou presencial

### Procedimentos

#### Prevenção

Realização de ações educativas sobre proteção do corpo, limites, consentimento e segurança digital

Formação periódica dos profissionais da educação

Divulgação de canais de denúncia e proteção

#### Identificação

Observação de sinais físicos, emocionais ou comportamentais

Escuta atenta de relatos de estudantes, famílias ou profissionais

#### Acolhimento Imediato

Garantia de escuta protegida, sem exposição da vítima. Não realização de questionamentos excessivos ou repetitivos. Preservação do sigilo e da dignidade do estudante

#### Intervenção:

1 Acolhimento imediato da vítima

2 Registro formal da ocorrência em livro ata próprio (no momento da situação). Registro das falas de forma objetiva, sem interpretações ou julgamentos. 1ª ata ( enquanto coordenação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE AJURICABA/RS



registra já seguir com Iten 3 e 4, mencionando inclusive na ata que esta será a primeira medida adotada pela escola em caráter de emergência)

3 Comunicação obrigatória ao Conselho Tutelar e SMEC

4 Dar sequência no atendimento conforme orientação do CT e Rede de Proteção 2ª ata

5 Acionamento da família, quando isso não representar risco à vítima. 3ª ata

5 Encaminhamento à Psicóloga Escolar para avaliação e direcionamento da situação ocorrida (ação interna, ação de rede...) Garantia de apoio emocional e pedagógico à vítima 4ª ata

7 Monitoramento contínuo da situação. Proteção contra revitimização ou represálias

**Todas essas tratativas/ações adotadas devem ser registradas e poderão ser solicitadas cópias a qualquer tempo. Obs: AS ASSINATURAS DEVEM SER SOMENTE DA PROFESSORA COMO PARTE TESTEMUNHA, DIREÇÃO DA ESCOLA E ADULTOS PRESENTES, DEVE CONSTAR OS ALUNOS PRESENTES E QUE TODOS FICARAM CIENTES DO TEOR, SEM ASSINATURA DOS ALUNOS, TENDO EM VISTA QUE OS MESMOS NÃO DETÊM CAPACIDADE CÍVIL PARA RESPONDEREM POR SI LEGALMENTE, SENDO ASSISTIDOS PELOS SEUS GENITORES – O QUE NÃO OCORRE NO ATO DA LAVRATURA DA ATA.**

*[Handwritten signature]*



## PROTOCOLO SOBRE RELAÇÕES DE EQUIPE E COMPORTAMENTOS INADEQUADOS ENTRE PROFISSIONAIS DA ESCOLA

### Base Legal

Constituição Federal

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), quando aplicável

Estatuto dos Servidores Públicos

Normas de ética profissional e convivência institucional

Lei nº 14.457/2022 – Prevenção e combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho

### Objetivo

Promover relações profissionais respeitadas, colaborativas e éticas entre os membros da equipe escolar, prevenindo comportamentos inadequados que prejudiquem o ambiente institucional.

Consideram-se comportamentos inadequados: Desrespeito verbal, Exposição vexatória de colegas, Assédio moral, Boatos e fofocas, Perseguição profissional, Tratamento discriminatório, Agressividade, ironias excessivas ou intimidação, Falta de ética, sigilo ou respeito hierárquico

### Prevenção

Estabelecimento de regras claras de convivência profissional

Formação periódica sobre ética, comunicação e trabalho em equipe

Incentivo à cultura de respeito e corresponsabilidade

Ações de fortalecimento da convivência e do trabalho colaborativo

Avaliação periódica do clima institucional

### Identificação

Criar espaços de Escuta de relatos da equipe

Observação de conflitos recorrentes e impactos no clima institucional

### Intervenção

Cada escola possui regras claras de convivência profissional, que devem ser retomadas com frequência pelos gestores durante o ano de trabalho, a autonomia do Diretor Escolar na organização da escola deve ser respeitada. A escola apresentará suas intencionalidades para o ano de trabalho, suas características no atendimento, suas peculiaridades, seus horários e projetos (uso do celular no ambiente, assiduidade, pausas e intervalos, chimarrão, levar material particular para a escola, etc...) Estes combinados não devem desrespeitar a carga horária de trabalho e as atribuições de cada cargo.

1 Conversa inicial entre os envolvidos, mediada pela gestão, com registro. Podendo receber assinaturas de todos, ou apenas do Diretor e coordenador (testemunha). 1ª ata



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE AJURICABA/RS



2 Notificação formal como advertência inicial buscando evitar reincidências ou gravidade. 2ªata

3 Informar a Secretaria de Educação sobre situações graves envolvendo as equipes escolares (apresentando cópias de atas e notificações realizadas pela escola). Inferências do dia a dia, facilmente solucionadas pelas equipes gestoras, devem permanecer sob conhecimento interno das escolas.

4 A Secretaria poderá solicitar orientação técnica à assessoria jurídica, ou recursos humanos, quando necessário.

5 Monitoramento das relações interpessoais.

6 Se a situação se refere a Serviço Terceirizado, será informada imediatamente a Empresa que poderá determinar as medidas cabíveis no tratamento do seu contratado. Não cabendo a Secretaria de Educação a responsabilidade de intervir.

**A Lei nº 14.811/2024 determina que os sistemas de ensino implementem protocolos específicos de prevenção e combate às diversas formas de violência no ambiente escolar, com participação da comunidade escolar e articulação com saúde e segurança pública.**

*[Handwritten signature]*



## PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO A FURTOS PRATICADOS POR ALUNOS NO AMBIENTE ESCOLAR

### Base Legal

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – ato infracional e medidas socioeducativas

Código Penal Brasileiro – Art. 155 (furto)

Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Regimento Escolar e normas disciplinares da instituição

O ECA considera ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal, e prevê medidas socioeducativas e reparação de danos quando houver prejuízo patrimonial.

### Objetivo

Estabelecer procedimentos para prevenção, identificação, intervenção e acompanhamento de situações de furto praticadas por estudantes no ambiente escolar, assegurando proteção aos envolvidos, responsabilização pedagógica e preservação da convivência escolar.

### Definição

Considera-se furto a subtração de bem ou objeto pertencente a outra pessoa ou à instituição, sem uso de violência ou grave ameaça.

### Procedimentos

#### Prevenção

Orientação permanente sobre ética, respeito ao patrimônio e convivência. Incentivo ao cuidado com materiais pessoais e coletivos. Organização de campanhas sobre honestidade, responsabilidade e pertencimento. Adoção de estratégias de segurança e controle de espaços e materiais

#### Identificação

Verificação cuidadosa da ocorrência antes de qualquer acusação

Escuta dos estudantes envolvidos e de possíveis testemunhas

Preservação do sigilo e da dignidade de todos os envolvidos

Proibição de exposição pública, constrangimento ou revista inadequada de estudantes

Em situações de suspeita, a escola deve agir com cautela, evitando acusações sem evidências e promovendo mediação e diálogo antes de confirmar a ocorrência.

#### Intervenção

1 Comunicação imediata à equipe gestora

2 Busca imediata pela localização e devolução do objeto (quando possível)

3 Conversa individual com o estudante envolvido, verificando inicialmente a situação antes de qualquer acusação. 1ª ata



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE AJURICABA/RS



4 Comunicação à família dos estudantes envolvidos (o que furtou e o que foi lesado), e busca por aplicação de medidas pedagógicas e restaurativas, conforme Regimento Escolar (se não houver previsão, incluir). Informar na presença dos pais, e acolher sugestões dos mesmo como alternativa para suprir o furto (reparar o dano). No caso da família do aluno lesado, informar os encaminhamentos que foram tomados na busca por soluções. 2ª ata e 3ª ata.

5 Registro formal da ocorrência – BO. Caso a situação não tenha solução, ou caso não se tenha clareza dos envolvidos a escola deve manifestar que será feito o Registro Formal de BO. Esta medida pode ser incluída nos CONTRATOS DE CONVIVÊNCIA e em reuniões de pais, fazer parte de avisos pertinentes, para que quando a necessidade surgir, nenhuma família seja surpreendida.

6 Informar a Secretaria de Educação, por meio do envio das atas. Encaminhamento ao Conselho Tutelar em situações recorrentes, graves ou quando houver necessidade de proteção social

7 Acionamento da autoridade policial apenas em casos graves, de reincidência, elevado valor patrimonial, envolvimento de violência ou recusa de devolução do objeto

**8 A responsabilização deve priorizar medidas educativas, reparação do dano e fortalecimento de valores éticos, antes de medidas exclusivamente punitivas**

9 Monitoramento da situação pela equipe pedagógica.

As escolas devem promover ações contínuas de prevenção à violência, ao dano patrimonial e aos furtos, fortalecendo a cultura de paz e o sentimento de pertencimento ao espaço escolar.

*[Handwritten signature]*  
J. L. L. L.